

**PORTARIA Nº 0746/2024-BELÉMPREV**

**A PRESIDENTA DA BELÉMPREV**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal nº 9.286/2017-IPMB, de 26/06/2017, e o Decreto nº 98.217/2021 – PMB; de 04/01/2021;

**CONSIDERANDO** que a requerente se habilitou através dos documentos necessários ao benefício da aposentadoria, atendendo aos critérios exigidos em Lei;

**CONSIDERANDO** os termos do Parecer Jurídico nº 541/2024-PROJUR/BELÉMPREV, constante nos autos do Processo nº 4923/2013-SEMEC, que conclui pelo direito ao benefício da aposentadoria;

**RESOLVE:**

**APOSENTAR** a servidora **THEREZINHA DE CARVALHO PALHETA** no cargo de Professora Licenciada Plena/SEMEC - REF. 11, matrícula nº 0187909-024, CPF nº 453.691.607-59, consoante o disposto no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, §5º, da Constituição Federal de 1988 com redação da Emenda Constitucional nº 41/2003, arts. 94 e 12, §3º, da Lei Municipal nº 8.466/2005 c/c os arts. 13 e 36, II e parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 103/2019, com proventos integrais, a serem pagos mensalmente no valor de **R\$ 10.613,28** (dez mil, seiscentos e treze reais e vinte e oito centavos), assim discriminados:

## Composição dos Proventos

VENCIMENTO-BASE	R\$ 1.504,15
JORNADA DE TRABALHO AGREGADA (140%)	R\$ 2.105,81
ADICIONAL DE ESCOLARIDADE (100%)	R\$ 3.609,96
GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO (25%)	R\$ 902,49
GRATIFICAÇÃO DE REGÊNCIA DE CLASSE (20%)	R\$ 721,99
ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO (20%)	R\$ 1.768,88
<b>TOTAL DOS PROVENTOS</b>	<b>R\$ 10.613,28</b>

**DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA BELÉMPREV, 02 de setembro de 2024.

**EDNA MARIA SODRÉ D'ARAÚJO**  
Presidenta da BELÉMPREV